

A SEMENTE DA MUDANÇA: UMA REFLEXÃO ACERCA DO ADVOGADO ENQUANTO OPERADOR DO DIREITO

Rosicler Fátima Glowacki - OAB/SC 36.926

Para aqueles que na última quarta-feira (12/04/2017) prestigiaram o evento "O Novo CPC aplicado: Prática e Jurisprudência", organizado pela OAB/Blumenau em parceria com a ESA, a surpresa foi prazerosa e engrandecedora.

Ministrando acerca das mudanças ocorridas na Parte Geral do Novo CPC, Dr. Caetano Dias Côrrea, suave e racionalmente, nos levou à uma reflexão profunda, exigindo dos seus ouvintes um exercício cognitivo mais intenso do que o simples estudo de uma mudança na legislação.

Aqueles que se fizeram presentes puderam ouvir acerca do art. 9º, do NCPC, que trata da necessidade de o magistrado ouvir previamente as partes antes de proferir sua decisão, salvo, é claro, algumas exceções ali previstas.

Trata-se do Princípio da Não-Surpresa, que o Dr. Caetano brilhantemente explicou.

Até aquele momento, parecia somente mais um curso normal, com um excelente professor, porém, o Dr. Caetano foi além. Saímos de uma aula estritamente jurídica para uma aula de humanidade e, de como nos portar no seio comum, quando temos nas mãos ou quem sabe alguns ainda na caneta, o poder de moldar e transformar a vida das pessoas.

Então, a mudança proposta parece ser maior do que se apresenta, não se trata apenas de uma análise jurídica acerca de novos artigos que foram inclusos numa lei, mas sim de adentrar no estudo do nosso próprio comportamento, enquanto advogados.

Não nos ouvimos do que nos diziam ainda na graduação "vocês serão operadores do Direito" e, hoje cá estamos. Somos sujeitos sociais, agentes com a capacidade de dar novas respostas para os anseios da sociedade, temos o poder de alcançar a justiça todos os dias, quando iniciamos nossos trabalhos.

Precisamos deixar nosso juízo de valor de lado e ir além. Não importa se nosso pedido não será acatado, não importa se não seremos ouvidos. O importante é que fizemos nossa parte diante de uma caminhada árdua, esperançosa e muitas vezes inglória.

Precisamos plantar a semente da mudança todos os dias, precisamos criar uma consciência coletiva de fé em um dia poder ver que todos caminham juntos pelas florestas do futuro. Um futuro justo e equilibrado.

A CIÊNCIA APLICADA AO DIREITO: O ORNITORRINCO ENQUANTO EXEMPLO PROCESSUAL

Rosicler Fátima Glowacki - OAB/SC 36.926

Numa noite memorável, na qual já sopravam os ventos sulinos de refrescância e aconchego, o Prof. Dr. Pedro Miranda de Oliveira, no dia 24/04/2017, ministrando a 6ª aula do "O Novo CPC aplicado: Prática e Jurisprudência", organizado pela OAB/Blumenau em parceria com a ESA, trouxe à tona a lembrança da existência de animais um tanto quanto excêntricos, que a ciência cuidou de nomear e classificar.

Outrora recordei das aulas do ensino fundamental, nas quais a professora nos incumbira de apresentar um trabalho escrito, bem como elaborar cartazes, contendo informações e imagens de um animal chamado "ORNITORRINCO".

Para aqueles que nunca o estudaram, trata-se de um mamífero aquático e ovíparo, com aparência de castor e bico de pato, encontrado em rios e lagos da Austrália e Tasmânia.

De fato, é mesmo um ser excêntrico, mas nunca imaginei que se encaixaria tão bem em uma explicação acerca do processo civil pátrio.

Nosso ilustre Professor fez uma comparação muito didática utilizando o referido animal, quando questionou a falta de "segurança" que temos ao empregar como reforço de argumento em uma possível discussão, seja judicial ou administrativa, a legislação estadual ou municipal, que ademais, tão pouco trata. Optamos sempre por seguir o que já foi discutido pelos Tribunais Superiores ou disposto na Constituição e, continuamos acreditando que não se pode mudar o que já foi discutido.

É o mal do comodismo a que fomos tão bem ensinados. Desde que iniciamos nossos estudos no primário somos levados a pensar como a maioria, a aprender somente e até o limite em que foi planejado. Não somos estimulados a refletir sobre as coisas, sobre o porquê de cada coisa ser como e o que é.

Não se trata de incitar uma mudança drástica que leve todos a um caos de entendimento, mas ocorre que hoje o caos já se instala, exatamente pela nossa pobreza de sabedoria.

As palavras do Dr. Pedro foram profundas, porque sua reflexão também o era.

Ainda ouvimos dele a comparação entre a Fênix (animal que ressurgue das cinzas, segundo a mitologia grega) e o mandado de segurança, que agora toma força no novo CPC para atender as situações não cobertas pelo agravo de instrumento, salvo as devidas exceções.

A utilização desses exemplos mostra como o pensamento pode ser livre, pode se associar às mais diversas matérias, pode ser aplicado nas coisas cotidianas e descontraídas para se discutir algo muito mais complexo.

As mais sérias discussões são tratadas e entendidas quando não se pretende desvirtuá-las ou mascarar a ausência de sabedoria disfarçada em conhecimento demasiado sem reflexão.

**Rosicler Fátima Glowacki - Advogada - Atua no Departamento Jurídico da empresa JCS Brasil Eletrodomésticos S.A. - pós-graduada em Direito Tributário.*